

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

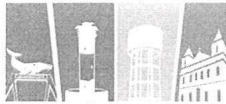
NOTIFICAÇÃO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 154/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 16 de abril de 2025.

Ao senhor

FRANCISCO MOL SOARES JUNIOR E OUTROS – CPF 208.165.706-63
Residente à Avenida Atlântica, nº 116, Centro.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 048/2025, da área de 62,00m², localizado no Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8060619.22 m E 479634.36 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua São Bernardo, Centro; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de IM 01.01.040.0049.001, com os seguintes azimute plano distância 92°50' 24" e 6,17 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8060619.24 m e E 479628.32 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.01.040.0038.001, com os seguintes azimute plano e distância: 174° 31' 12" e 10,05 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8060628.72m e E 479627.40 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bernardo, com os seguintes azimutes plano e distancia: 270° 0' 00" e 6,17 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8060628.56 m e E 479633.56 m; deste, segue confrontando o imóvel residencial de IM 01.01.040.0174.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 354° 42' 00" e 10,05 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8060619.22 m e E 479634.36 m, encerrando esta descrição. Esta área contém uma Edificação residencial unifamiliar com área do terreno de 57,8 m² e área construída de 57,8- m². Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, o térreo com as seguintes medidas, de cada compartimentos um quarto de casal com a seguintes medidas, 11,6 mz, um quarto de solteiro 6,3mz, uma sala de estar com a seguinte medida _13,5, um banheiro social com medida de 3,0 m. uma área de serviço com medida de .4 m, uma cozinha com a seguinte medida _9.8m, um banheiro na área de serviço medindo 1.92m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

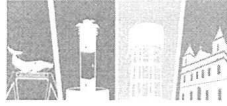
Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 155/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 16 de abril de 2025.

Ao senhor

FABIO NERI MAGALHÃES – CPF 086.695.896-72

Residente à Avenida Atlântica, nº 291, Centro.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 048/2025, da área de 62,00m², localizado no Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8060619.22 m E 479634.36 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua São Bernardo, Centro; deste, segue confrontando com o imóvel residencial de IM 01.01.040.0049.001, com os seguintes azimute plano distância 92°50' 24" e 6,17 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8060619.24 m e E 479628.32 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.01.040.0038.001, com os seguintes azimute plano e distância: 174° 31' 12" e 10,05 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8060628.72m e E 479627.40 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bernardo, com os seguintes azimutes plano e distancia: 270° O' 00" e 6,17 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8060628.56 m e E 479633.56 m; deste, segue confrontando o imóvel residencial de IM 01.01.040.0174.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 354° 42' 00" e 10,05 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8060619.22 m e E 479634.36 m, encerrando esta descrição. Esta área contém uma Edificação residencial unifamiliar com área do terreno de 57,8 m² e área construída de 57,8- m². Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, o térreo com as seguintes medidas, de cada compartimentos um quarto de casal com a seguintes medidas, 11,6 mz, um quarto de solteiro 6,3mz, uma sala de estar com a seguinte medida _13,5, um banheiro social com medida de 3,0 m. uma área de serviço com medida de .4 m, uma cozinha com a seguinte medida _9.8m, um banheiro na área de serviço medindo 1.92m'.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

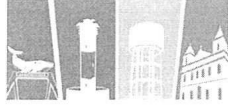
Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 -

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 156/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 16 de abril de 2025.

Ao senhor

ANDRE DA SILVA DIAS – CPF 006.030.015-99

Residente à Praça Padre José Porfirio, nº 106, Centro.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 048/2025, da área de 62,00m², localizado no Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. O, de coordenadas N 8060619.22 m E 479634.36 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua São Bernardo, Centro; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de IM 01.01.040.0049.001, com os seguintes azimute plano distância 92°50' 24" e 6,17 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8060619.24 m e E 479628.32 m; deste, segue confrontando com Imóvel residencial de IM 01.01.040.0038.001, com os seguintes azimute plano e distância: 174° 31' 12" e 10,05 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8060628.72m e E 479627.40 m; deste, segue confrontando com a Rua São Bernardo, com os seguintes azimutes plano e distancia: 270° O' 00" e 6,17 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8060628.56 m e E 479633.56 m; deste, segue confrontando o imóvel residencial de IM 01.01.040.0174.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 354° 42' 00' e 10,05 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8060619.22 m e E 479634.36 m, encerrando esta descrição. Esta área contém uma Edificação residencial unifamiliar com área do terreno de 57,8 m² e área construída de 57,8- m². Inicialmente o imóvel conta com um pavimento sendo ele, o térreo com as seguintes medidas, de cada compartimentos um quarto de casal com a seguintes medidas, 11,6 mz, um quarto de solteiro 6,3mz, uma sala de estar com a seguinte medida _13,5, um banheiro social com medida de 3,0 m. uma área de serviço com medida de .4 m, uma cozinha com a seguinte medida _9,8m, um banheiro na área de serviço medindo 1.92m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

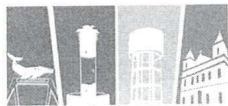
Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 -

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 153/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 16 de abril de 2025.

O Senhor
CARLOS ARISTIDES LÍBÂNIO – CPF: 002.059.231-**
Residente em Alcobaca/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lotes 55 da Quadra D, Matrícula nº 804 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 028/2025, da área de 268,80m², localizado na Rua do Camarão, nº 153, Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 8063438.84 m e E 478947.37 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.088.0048.001, com os seguintes azimute plano e distância: 165°28'35.64" e 14.40m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8063424.90 m e E 478950.98 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.088.0048.001, com os seguintes azimute plano e distância: 77°19'53.17" e 5.00m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8063426.00 m e E 478955.86 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.088.0084.001, com os seguintes azimute plano e distância: 165°27'29.05" e 6.10m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8063420.10 m e E 478957.39 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.088.0072.001, com os seguintes azimute plano e distância: 261°40'8.68" e 19.60m; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 8063417.26 m e E 478938.04 m; deste, segue confrontando com Rua da Lagosta, com os seguintes azimute plano e distância: 359°04'18.69" e 19.40m; até o vértice Pt 5, de coordenadas N 8063436.67 m e E 478937.73 m; deste, segue confrontando com Rua do Camarão, com os seguintes azimute plano e distância: 77°20'11.00" e 9.90m; até o vértice Pt O, de coordenadas N 8063438.84 m e E 478947.37 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião. Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

THAINÁ CRISTINA ALOMBA DE OLIVEIRA
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1957

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



NOTIFICAÇÃO



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 08.181.609-00 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euriceni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaça/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaça-BA; Prefeito Municipal de Alcobaça - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaça/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 036/2023 oriundo de requerimento apresentado pela senhora **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA** e que foi finalizado por decisão publicada em 16 de abril de 2025, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: PARTES DOS LOTE 04,05,30 e 31 da QUADRA F.
2. Localização: RUA DO ATUM, Nº 518, BAIRRO FAROL
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaça/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaça/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaça/BA, aos 16 de abril de 2025.



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
036/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, EDMILSON PEREIRA COSTA, com sede na na Av. Aracruz, nº 405, Boa Vista, Cidade de Pedro Canário/ES, CEP Nº. 29.970-000, com CNPJ nº 23.491.900/0001-84, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Edmilson Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 057.294.715-13, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 036/2025**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico N°. 01/2025.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 16 de abril de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:60
40994053
4

Assinado de forma digital por
GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.04.16
14:43:41 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal